LEI COMPLEMENTAR N.º 056 DE 26 DE JUNHO DE 2001.

"Modifica o Anexo 11 e 11/A da Lei Complementar nº 07 de 16 de janeiro de 1997 ".

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica com a seguinte redação os anexos 11 e 11/A do artigo segundo da Lei Complementar nº 07 de 16 de Janeiro de 1997 .

" QUADRO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS".

ANEXO 11 – ART.2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/97 .

Símbolo	Valor do Símbolo	Dedicação Exclusiva	Representação	Prêmio	Tempo Integral	Funcionário
CE	N/I 550,00	Zero	Zero	Até 100%	Até 100%	70% do símbolo
AAG	N/I 180,00	Zero	Zero	Até 100%	Até 100%	70% do símbolo
DAS 1	* 82,36	Até 100%	Até 100%	Até 100%	Até 100%	70% do símbolo
DAS 2	* 68,64	Até 100%	Até 100%	Até 100%	Até 100%	70% do símbolo
FAI 1	* 39,81	Até 100%	Até 100%	Até 100%	Até 100%	
FAI 2	* 32,96	Até 100%	Até 100%	Até 100%	Até 100%	

VALOR DO SÍMBOLO: (*) INCIDÊNCIA PARA INCORPORAÇÃO
(N/I) NÃO INCIDE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João de Meriti, 26 de Junho de 2001.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO